

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**ESCLARECIMENTO 10**

(encaminhamento por e-mail no dia 05/03/2021)

**Mensagem do licitante:**

“ ...

a. Cláusula 4.1.2.1 – A atividade de mapeamento de processos, dados, finalidades, ativos de TI, documentos legais de consentimento e/ou coleta, contratos, políticas e termos de uso também aparece no escopo da consultoria jurídica. São também exigidos relatórios idênticos. Favor informar se se trata de responsabilidades conjuntas. Em caso afirmativo, favor definir em detalhes as atribuições de cada contratado ou separar as atribuições.

b. A equipe da Finep disponibilizará equipe para acompanhamento e sustentação do programa de privacidade gerado? Se sim, o Encarregado de Dados estará entre os membros?

c. Item 10: O data discovery deverá também ser realizado nas estações de trabalho, desktops, notebooks e discos rígidos locais? Ou apenas nos bancos de dados e repositórios gerais do órgão?

d. Quantas instâncias de bancos de dados deverão ser escaneadas no data discovery? (a indicação apenas de volume de dados não é suficiente para a precificação das licenças)

e. Quais seriam os fabricantes dos bancos de dados da questão acima? Teremos suporte dos profissionais com skill nessas tecnologias ?

...”

**Resposta:**

a. O edital prevê que as CONTRATADAS para executarem os dois ITENS do certame devem atuar de forma conjunta.

Enfatiza-se que os relatórios a serem entregues pela CONSULTORIA JURÍDICA devem expressar o resultado de análises jurídicas, já os relatórios da CONSULTORIA TÉCNICA devem conter o resultado de análises técnicas, não havendo sobreposições.

Lembramos que conforme estabelecido no TR, as Consultorias deverão elaborar um Plano de Trabalho conjunto, contendo o detalhamento das atividades, cronograma e matriz de responsabilidades para execução das fases 1 a 3, dos ITENS 1 e 2 do objeto especificado no Termo de Referência.

b. A execução do(s) contrato(s) contará com o acompanhamento da Finep, nos termos do edital.

Espera-se ainda, que no Plano de Trabalho, a ser elaborado pelas consultorias, seja especificada a equipe da Finep desejável para o fornecimento de informações para o andamento das atividades previstas no edital.

Além disso, a Finep dispõe de Comissão responsável pela condução do projeto de adequação da Finep à LGPD, com representantes de todas as diretorias, a qual acompanhará o andamento do projeto de adequação.

A Comissão conta com a participação do Encarregado (Ouvidora da Finep).

c. Em razão do cenário de Teletrabalho ocasionado pela situação de Pandemia, o data discovery deverá ser realizado nos bancos de dados e repositórios gerais da Finep

d. Deverão ser escaneadas no Data Discovery cerca de 15 instâncias de Banco de Dados diversos.

e. Os bancos de dados mantidos pela Finep são: Oracle, MySQL, SQL Server, OrientDB e Pervasive.

A contratação de consultorias considera que as LICITANTES disponham de profissionais com habilidades nas referidas tecnologias.

Além disso, conforme informado na questão 'b', o plano de trabalho das consultorias deverá indicar a equipe da Finep desejável para o fornecimento de informações para o andamento das atividades previstas no edital.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas  
Pregoeiro